REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) a Pedra de Xangô é local sagrado para as religiões de matriz africana, atraindo, em dias especiais, milhares de fiéis;

b) no entanto o espaço vem sendo sistematicamente vandalizado, tendo recentemente sofrido dois ataques de fundamentalistas com pichações e banho com mais de 100kg de sal;

c) a Constituição do Estado da Bahia, reproduzindo as normas da Constituição Federal, determina ao Poder Público a preservação de símbolos de qualquer natureza da cultura afrodescendente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a fim de evitar a profanação de lugar sagrado, instalar um posto móvel da Guarda Municipal e câmeras para fiscalização, incrementando o policiamento na área onde se situa a "Pedra de Xangô".

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes